



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 33/2020**

LEI N°

Dispõe sobre a denominação de vias públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas municipais abaixo elencadas, localizadas no Conjunto Habitacional do Rio do Peixe, com características de vias locais, conforme segue:

I – Rua Elsa Sabel Stein, com início na Rua Próspero Martini, latitude 26°44'45.04"S e longitude 48°50'31.29"O, e término em 55 (cinquenta e cinco) metros, latitude 26°44'45.29"S e longitude 48°50'29.32"O;

II – Rua Everson Luiz Reinert, com início na Rua Próspero Martini, latitude 26°44'47.00"S e longitude 48°50'31.59"O, e término em 55 (cinquenta e cinco) metros, latitude 26°44'47.15"S e longitude 48°50'29.58"O;

III – Rua Francisco Bettoni Neto, com início na Rua Próspero Martini, latitude 26°44'48.85"S e longitude 48°50'31.86"O, e término em 55 (cinquenta e cinco) metros, latitude 26°44'49.10"S e longitude 48°50'29.86"O;

IV – Rua Maicon Diego Reinert, com início na Rua Próspero Martini, latitude 26°44'50.85"S e longitude 48°50'32.17"O, e término em 55 (cinquenta e cinco) metros, latitude 26°44'51.04"S e longitude 48°50'30.15"O;



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



V – Rua Salete Maria Bittencourt, com início na Rua Próspero Martini, latitude 26°44'52.49"S e longitude 48°50'32.35"O, e término em 55 (cinquenta e cinco) metros, latitude 26°44'52.71"S e longitude 48°50'30.37"O;

VI – Rua Norma Schlickman Schmitt, com início na Rua Próspero Martini, latitude 26°44'54.16"S e longitude 48°50'32.65"O, e término em 55 (cinquenta e cinco) metros, latitude 26°44'54.38"S e longitude 48°50'30.61"O;

VII – Rua Rosa Maria Habitzreuter, com início na Rua Próspero Martini, latitude 26°44'55.83"S e longitude 48°50'32.86"O, e término em 55 (cinquenta e cinco) metros, latitude 26°44'56.11"S e longitude 48°50'30.86"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em,

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 33/2020 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 18 de novembro de 2020

EUNILTON FONTANIVE

Presidente

ARLINDO GORGES

Relator

ALEXANDRE WILBERT

Membro